



BATALHA
MUNICÍPIO

CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

PROGRAMA RETOMAR II

MUNICÍPIO DA BATALHA
(Prot. n.º 76/2021/GAP)




Rafaela

CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

PREÂMBULO

Considerando que,

Por deliberação n.º 2021/0035/GAP, tomada pela Câmara Municipal em 25/01/2021, foi aprovado o Programa RETOMAR – II - Programa Municipal de Apoio extraordinário e temporário para dinamização da cultura e do associativismo, em resultado da pandemia da doença COVID-19, que concretiza a extensão do regime de apoios previsto no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, como forma de reconhecimento do valorosíssimo papel que as associações desempenham no desenvolvimento da cultura e do desporto nacionais e no apoio à juventude;

O referido Programa Municipal de Apoio assume um carácter extraordinário e temporário para dinamização da cultura e associativismo, em resultado da pandemia da doença COVID-19, adaptando o regime de apoios protocolados no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, face à impossibilidade de concretização dos mesmos nos termos em que foram subscritos, como consequência da interrupção determinada pelas decisões legais de suspensão das atividades previstas no âmbito da COVID-19;

Com esta iniciativa, o Município da Batalha está seguro de corresponder a um justo anseio das coletividades desportivas e associações culturais e procura corresponder de algum modo ao reconhecimento que é devido por parte da autarquia do valorosíssimo papel que estas associações desempenham no desenvolvimento da cultura e do desporto nacionais e no apoio à juventude, traduzido na celebração de contratos-programa a outorgar com associações desportivas, adaptados às presentes necessidades das Associações e revogando os anteriores protocolos de apoio ou contratos-programa de desenvolvimento desportivo, celebrados entre as partes;

Nos termos dos artigos 46º e 47º, da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases do Desporto), em conjugação com o estatuído no Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro (que estabelece o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo), e no disposto na alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º, e na alínea u) do n.º 1 do Artigo 33.º, ambos do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (que estabelece o regime jurídico das autarquias locais), podem beneficiar de apoios ou participações financeiras das autarquias locais as associações desportivas, devidamente constituídas, através da celebração de contratos-programa estabelecidos para o efeito;

Por deliberação n.º 2021/0245/DESD, tomada pela Câmara Municipal em 31/05/2021, foi deliberado, aprovar a celebração de um contrato-programa a outorgar com o **Atlético Clube da Batalha**, tendo em vista a atribuição de uma participação financeira – Apoio ao Associativismo – à execução do programa de atividades de Desenvolvimento da Prática Desportiva, devidamente planeadas e que constam do plano de atividades entregues pela entidade beneficiária, com produção de efeitos para o presente ano de 2021;





Rafaela

Entre:

Primeiro: **MUNICÍPIO DA BATALHA**, com o NIPC 501 290 206, neste ato legalmente representado pelo **Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos**, casado, natural da freguesia e concelho da Batalha, com domicílio necessário no Edifício dos Paços do Concelho, na Batalha, com poderes para o ato conferidos pela alínea a), n.º 1, e alínea f), n.º 2, ambos do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e por deliberações camarárias n.ºs 2021/0035/GAP de 25/01/2021 e 2021/0245/DESD, de 31/05/2021, adiante designado como **Município** ou **Primeiro Outorgante**;

E

Segundo: **ATLÉTICO CLUBE DA BATALHA**, com o NIPC 510 471 811, com sede na Rua das Piscinas, 2440-505, Freguesia e Concelho da Batalha, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Direção, **Casimiro Victória Gomes**, titular do Cartão de Cidadão nº 12264254, válido até 21/09/2028, e pela tesoureira **Rafaela Alexandra Ramos Moreira**, com o Cartão de Cidadão n.º 13575471, válido até 21/10/2030, com poderes para o ato conferidos por deliberação da ata n.º 9 de 27 de dezembro de 2018, adiante designado como **ACB** ou **Segundo Outorgante**.

É celebrado o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, que se rege pelas seguintes cláusulas, de que os precedentes considerandos fazem parte integrante:

Cláusula 1ª

(Objeto)

Constitui objeto do presente contrato a comparticipação financeira – Apoio ao Associativismo – à execução do Programa de Atividades de Desenvolvimento da Prática Desportiva, que o **Atlético Clube da Batalha**, apresentou e este Município, referente ao ano 2021, para a realização de atividades de grande importância para o fomento desportivo do concelho, cujo Plano de Atividades se anexa a este contrato-programa.

Cláusula 2ª

(Período de execução do contrato)

O programa de atividades desportivas titulado pelo presente contrato-programa produz efeitos no presente ano de 2021.

Cláusula 3ª

(Comparticipação financeira)

1. A comparticipação financeira de natureza pecuniária, a prestar pelo Município da Batalha ao **ATLÉTICO CLUBE DA BATALHA**, é de **3.547,77 €** (três mil quinhentos e quarenta e sete euros e setenta e sete cêntimos), nos termos do Programa de Atividades, à data, apresentado.
2. A assunção da despesa constante do n.º 1 tem cabimento orçamental no presente ano económico na rubrica 01/040701 e na rubrica 2 252 2021/53 1/21 das Grandes Opções do Plano para o ano de 2021, tendo o compromisso desta despesa sido efetuado pela R.E. n.º 156 de 01/07/2021, com o número sequencial de compromisso n.º 23619 de 05/07/2021.



Rafaela

Cláusula 4ª

(Disponibilização financeira)

A comparticipação financeira a prestar pelo Município ao **ATLÉTICO CLUBE DA BATALHA**, será liquidada através da seguinte forma: Transferência para a conta com o IBAN PT50 5180 001 0000 0117 3734 7 (Caixa de Crédito Agrícola).

Cláusula 5ª

(Obrigação de certificação das contas)ⁱ

1. O **ATLÉTICO CLUBE DA BATALHA**, deve fazer certificar as suas contas por revisor oficial de contas ou por sociedade revisora de contas nos termos do disposto no nº 1, do artigo 20º, do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.
2. Para efeitos do disposto no nº2, do artigo 20º, do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 outubro, o Segundo Outorgante deve possuir a sua contabilidade organizada por centro de custos que evidenciam os gastos e rendimentos por contrato-programa.
3. O disposto nos números anteriores aplica-se quando os apoios concedidos no ano económico sejam estimados pela entidade concedente em valor superior a 50.000 Euros.

Cláusula 6ª

(Combate à violência, à dopagem à corrupção, ao racismo, à xenofobia e todas as formas de discriminação associadas ao desporto)

O não cumprimento pelo **ATLÉTICO CLUBE DA BATALHA**, do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre sexos, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto (CND) e, de um modo geral, da legislação relativa ao combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implicará o cancelamento da comparticipação financeira.

Cláusula 7ª

(Produção de efeitos)

O presente contrato produz efeitos no ano de 2021.

Cláusula 8ª

(Norma revogatória)

O presente protocolo considera revogados anteriores protocolos de apoio ou contratos-programa de desenvolvimento desportivo, celebrados entre as partes, determinando expressamente que os mesmos não se encontram em vigor, em razão de caducidade, revogação tácita anterior ou revogação efetuada pelo presente protocolo.



Cláusula 9ª

(Entrada em vigor)

O Presente contrato-programa entrará em vigor na data da sua publicação na página eletrónica do Município, no cumprimento do disposto no nº1, do artigo 14º, do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 10ª

(Publicação)

Nos termos do nº1, do artigo 14º, do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa será publicado na página eletrónica e ou no boletim municipal desta autarquia.

Este contrato foi feito em duplicado, ficando um exemplar para cada um dos outorgantes.

Batalha, 09 de agosto de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos)

O Presidente da Direção do ACB,

(Casimiro Vitória Gomes)

O Tesoureiro da Direção do ACB,

(Rafaela Alexandra Ramos Moreira)



Em Anexo:

- Plano Anual de Atividades de 2021;



Plano de atividades 2021

O Atlético Clube da Batalha surgiu pela vontade de um grupo de praticantes de atletismo da Batalha liderado por Casimiro Gomes, Alexandrina Gomes, Joel Pinheiro e Sofia Vieira. O Atlético Clube da Batalha tem dado especial atenção à componente da formação desportiva de jovens. Surgiu em 2012 esta associação, sem fins lucrativos, que tende a promover essencialmente a prática do Atletismo e suas variantes.

Esta associação define-se como um clube desportivo dedicado à formação e à competição envolvendo todas as disciplinas do Atletismo. A vertente competitiva abrange as camadas jovens e também os escalões maiores.

Clube neste momento está com 110 atletas federados na Associação de Atletismo de Leiria

Calendário - Época de 2021

Provas

MAIO

01-05-2021 01-05-2021 Provas Lançamentos Longos (Infantis) Marinha Grande

01-05-2021 02-05-2021 Campeonato Distrital de Provas Combinadas Sub-18, Sub-20, Sub-23 e Sénior Marinha Grande

02-05-2021 02-05-2021 Provas Lançamentos Longos (Iniciados) Marinha Grande

02-05-2021 02-05-2021 30º GP de Atletismo da Bajouca Bajouca

08-05-2021 08-05-2021 Provas de preparação Iniciados e Juvenis Pombal

08-05-2021 Provas Preparação Benjamins/Infantis Pombal

15-05-2021 15-05-2021 Campeonato Nacional de Trail Ultra Endurance Vila Nova de Paiva

15-05-2021 15-05-2021 Camp. Distrital de Marcha em Estrada Porto de Mós

16-05-2021 16-05-2021 Campeonato Distrital de Rampa - Grande Prémio da Barreira Barreira

16-05-2021 16-05-2021 Meeting Terras do Arunca Pombal

22-05-2021 23-05-2021 Campeonato Nacional de Clubes ao Ar Livre - Vagos

29-05-2021 30-05-2021 Campeonato Distrital de Sub-20 + Provas extra iniciados, sub23 e seniores Marinha Grande

JUNHO

03-06-2021 03-06-2021 Campeonato Distrital de Estrada Pombal